

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08.05.2023**

Processo nº 08/000.403/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.999/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas complementar do período de 19/09/2022 à 30/09/2022, referente ao Termo de Fomento nº 74/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº 08/000.105/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 21 de 14/04/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 255/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.241/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 89/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.238/2023 - Aprovo a execução do objeto do mês de dezembro/2022 referente ao Termo de Fomento nº 81/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.237/2023 - Aprovo a execução do objeto do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 81/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.236/2023 - Aprovo a execução do objeto do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 81/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.235/2023 - Aprovo a execução do objeto no período de 19/09/2022 à 30/09/2022, referente ao Termo de Fomento nº 81/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.175/2021- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 166 de 08/11/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.776/2021- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 137 de 22/09/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.606/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 246/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.906/2023 - Aprovo sua totalidade a prestação de contas complementar do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.727/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 245/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 08 DE MAIO DE 2023**

Fixados com validade a partir de 20/12/2012, os proventos mensais de inatividade de Sinval Rodrigues Felisardo, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula 15/167.041-3, aposentado através da Resolução "P" nº 632 de 30/11/2012, conforme processo nº 08/004.444/2012.

*anulo a apostila lavrada em 17/03/2023, face alteração de valor.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SMS Nº 5782 DE 03 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, tendo em vista no que consta do Ofício SMS-OFI-2023/16293 de 05/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para procedimento de Convocação Pública para formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL das APs 4.0, 5.1, 5.2, 5.3 e no IMAS Juliano Moreira da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº 09/70/000.061/2022.**

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

FERNANDO ROCHA SANTOS - Matrícula: 11/218.437-2

MEMBROS:

DIRCEU BARBOSA MONTEIRO - Matrícula: 11/258.873-9;
CRISTIANE MOREIRA MONTEIRO - Matrícula: 10/245.648-1;
ROSIMARA DE SOUZA ROCHA - Matrícula: 11/238.410-5;
LAURINDA AUGUSTA BEATO DE PINHO FREITAS - Matrícula: 11/192.465-3.

Art. 3º No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos, assumirá a Presidência o Membro Dirceu Barbosa Monteiro.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

- I - receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;
- II - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, bem como declarar a Organização da Sociedade Civil vencedora do processo de seleção;
- III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
- IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art. 6º Torna sem efeito a Resolução SMS N.º 5710 de 09/02/2023.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023.

(*Omitida no D.O Rio de 04/05/2023

RODRIGO DE SOUSA PRADO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08.05.2023**

09/004.183/2019 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1092/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
04	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA	440,00
06	CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	315,00
07	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	315,00

Obs: Itens Fracassados - 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08.05.2023**

SMS-PRO-2023/07643 - AUTORIZO a celebração de Convênio a ser formalizado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, e a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S.A - RIOSAUDE, cujo objeto é o suporte e qualificação dos serviços de apoio à saúde para a melhoria do acolhimento e segurança do paciente nas unidades geridas pela SMS RIO, pelo período de 24 meses, no valor de R\$ 182.386.068,27 (cento e oitenta e dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25.04.2023**

Processo nº: 09/000144/2009 - NAD nº 496/2023

- 1.OBJETO: Ressuprimento de fundos.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
- 4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
- 5.VALOR: R\$ 6.965,30 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Rosângela Cecília dos Reis Nunes

09/006648/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 215/2023
Valor: (R\$) 10,00
Favorecido: CLARO S.A.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 08.05.2023**

SMS-PRO-2023/06566 - Considerando o Despacho Nº **SMS-DES-2023/53443**, da Gerência de Aquisição de Medicamentos, informando que **NÃO VISLUMBRA ÔBICE** quanto ao solicitado e o **DESPACHO Nº SMS-DES-2023/51690**, da Gerência de Assistência Farmacêutica, que informa que **NADA TEM A OPOR**, uma vez que o produto proposto atende às especificações desta SMS e se encontra com a documentação sanitária válida, na presente data, de acordo com a consulta realizada no site de internet da ANVISA.

Em atenção ao solicitado pela empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 017.700.763/0001-48, através do **PROCESSO.RIO Nº SMS-PRO-2023/06566**, **AUTORIZO** a troca de marca do item - **ANLADIPINA, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO**, Código 65051501818, incluso no Processo Licitatório Nº **09/000.714/2022**, referente ao Empenho **2023/000238, PE 711/2022**, da marca **HYPERA** para a marca **GEOLAB**, no quantitativo total de **9.500.000** comprimidos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 08.05.2023**

SMS-PRO-2023/07643 - APROVO o Plano de Trabalho, visando a celebração de Convênio a ser formalizado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A - RIOSAUDE, cujo objeto é o suporte e qualificação dos serviços de apoio à saúde para a melhoria do acolhimento e segurança do paciente nas unidades geridas pela SMS RIO, pelo período de 24 meses.